



**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 27, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 86.582,43 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para custear as despesas da participação do município de Entre Rios de Minas no “Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES”.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0038 – Participação em Consórcios

**2.284 – Transferência ao Consórcio Cigedas Vertentes**

Dotação: 02.004.004.04.122.0038.2.284, distribuído nos seguintes elementos de despesas:

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público . . . . .	R\$ 57.144,40
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público. . . . .	R\$27.706,38
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público. . . . .	R\$1.731,65
TOTAL.....	R\$ 86.582,43

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$ 86.582,43 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) nas seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Função: 04 – Administração



Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

**2.134 – Transferência ao CASIP**

Dotação: 02.008.001.04.122.0003.2.134, distribuído nos seguintes elementos de despesas:

3.3.71.70.00 – Rateio participação consórcio público. . . . . R\$  
86.582,43.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de maio de 2025.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

**Bruno Asevedo Coelho Silva**  
Presidente da Comissão

**Lucas Augusto Resende Dias**  
Relator

**Claudio dos Reis Lima**  
Membro

Recebido em 21, 05, 25

Assinatura maria Corta

Protocolo Nº \_\_\_\_\_